

LEI Nº 991

de 05 /03 /1976.-

" Autoriza abertura de Crédito Especial e Contém outras providências!-"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial de CR\$21.183,60 / para pagamento à CIA de Distritos Industriais de Minas Gerais, CDI MG.- pela aquisição de uma Gleba de terra com 50.000m² localizado neste Município, gleba esta que foi doada a Cooperativa Agro-Pecuária de Santa Rita do Sapucaí, de acordo com a Lei Municipal nº973, de 24/10/1975.

Parágrafo Único: Será pago no corrente exercício a CDI.MG. a importância de CR\$7.500,00 referente a 10% sem acréscimos de juros e correção monetária no ato da assinatura de 10 prestações de CR\$1.368,36, a partir de 1º de março de 1.976, de acordo com as letras / A e B e C do § 3º do Artº1º da Lei nº973 de 24/10/75 no total de / CR\$21.183,60.

Artº 2º.-Como recursos a abertura do crédito especial caracterizado no artigo 1º desta Lei, fica anulado da dotação 99999999 / reserva de contingência a importância de CR\$21.183,60.

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre e Publique-se.-

Prefeiteiro Municipal de Santa Rita do Sapucaí,

10 de março de 1976.-

7
Seyedo
MUNICIPAL

Edoni Abrahão